



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1812

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 2 |
| Autorização de Contratação Direta .....             | 2 |
| Extrato .....                                       | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Atribuição de Classe/Aulas .....                    | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1812

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Telefone: (18) 3741-9000



### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7583/2026**  
**Processo Licitatório 97/2026**  
**Processo de Contratação Direta 62/2026**  
**Dispensa 62/2026**

**OBJETO:** *Aquisição de gêneros alimentícios para o Projeto "Semana das Crianças", para os alunos das escolas municipais e estaduais, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

- J A de Carvalho Doces ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 19.179.198/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 260, Bairro Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de **R\$ 4.361,57 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos);**
- Faleka Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.894.782/0001-73, com sede na Rua Guiomar Soares de Andrade, nº. 493, Bairro Jardim Europa, na cidade de Andradina/SP, pelo preço global de **R\$ 30.171,00 (trinta mil, cento e setenta e um reais)**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 17 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002  
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1812

Página 3 de 5

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Identificação:** 3º Termo de Aditamento Contratual.

**Contrato nº (de origem):** 078/2023/L&C.

**Contratante:** Município de Castilho.

**Contratada:** CP Caminoto Alves Ltda.

**CNPJ (MF):** 05.462.732/0001-17.

**Objeto:** Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos.

**Valor:** R\$ 624.873,57.

**Data da assinatura:** 18/08/2026.

**Vigência:** 18/08/2027.

**Modalidade:** Pregão 39/2023.

**Fundamento:** art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Identificação:** 5º Termo de Aditamento Contratual.

**Contrato nº (de origem):** 036/2021/L&C.

**Contratante:** Município de Castilho.

**Contratada:** Noroeste Comunicação Ltda – EPP.

**Objeto:** Aditamento do prazo de vigência, para mais 03 (três) meses ou até que se conclua o novo processo licitatório, do contrato administrativo para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

**Valor:** R\$ 152.487,65.

**Data da assinatura:** 12/08/2026.

**Vigência:** 12/11/2026 ou até que se conclua o novo processo licitatório.

**Modalidade:** Tomada de Preços 04/2021.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 19 de agosto de 2026.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1812

Página 4 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

### EDITAL Nº 14/2026

### Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de aulas dia 21/08/2026 às 08h** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. **11 (onze) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
  - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
  - 2º - Professores que não tenha especialização;
  - 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;
2. **07 (sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
  - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
  - 2º - Professores que não tenha especialização;
  - 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na CEMEI Profª Adelaide Nobrega Arraes Foizer;
3. **49 (quarenta e nove) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
  - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
  - 2º - Professores que não tenha especialização;
  - 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
  - 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
4. **13 (treze) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem no Projeto de Alfabetização, a saber:**
  - 06 (seis) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
  - 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
5. **09 (nove) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, atuarem no Projeto de Recuperação pela Tecnologia, a saber:**
  - 05 (cinco) horas/aulas no período da manhã na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
  - 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
  - 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1812

Página 5 de 5



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

**6. 03 (três) horas/aulas de Arte, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:**

- 03 (uma) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
  - Professores de Educação Básica II – Arte;
  - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
  - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
  - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 19 de agosto de 2026.

Silvania Cintra  
RG. 21.482.145/SSP/SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto